



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2014

HORÁRIO: 11h de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

CÓDIGO UASG: 200071

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 31 de 1º de abril de 2013, do Procurador-Chefe, de conformidade com o processo nº 1.13.000.000219/2014-17, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBÍLIA**, conforme anexo I, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5450/2005 e Decreto nº. 7.892/2013, sujeitando-se, ainda, à Lei nº 8.666/1993 e à Lei Complementar nº 123/2006, além das demais normas pertinentes.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mobília destinadas a atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias administrativamente subordinadas, bem como, na condição de órgãos participantes, o Comando Militar da Amazônia - EB e a 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar – STM, tudo conforme especificações contidas no(s) Anexo I, deste edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Modelo de Proposta Comercial (Anexo II);
- Modelo de Declaração de Regularidade Resolução CNMP 01/2005-Atualizada (Anexo III);
- Modelo de Ata de Registro de Preço (Anexo IV);
- Modelo de Contrato (Anexo V)

SEÇÃO II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Procuradoria Geral da República.

3.3 Não poderão participar deste pregão consórcio de empresas; cooperativas (nos casos dos serviços terceirizados enumerados na cláusula primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e a União); empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação; e empresas prestadoras de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõem o art. 4º da Resolução n.º 01, de 07/11/2005, o art. 1º da Resolução n.º 7, de 17/04/2006, e o art. 1º da Resolução n.º 28, de 26/02/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.4.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. **Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.**

SEÇÃO V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme art. 18 do Dec. 5.450/2005, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail cpl_pram@pram.mpf.gov.br

5.2 Conforme art. 19 do Dec. 5.450/2005, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet pelo endereço www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail cpl_pram@pram.mpf.gov.br

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 Os pedidos de esclarecimento a respeito do revestimento de mobília deverão ser encaminhados

nos prazos acima.

5.5 Esclarecimentos que a Procuradoria julgar necessários, durante a fase de divulgação, serão disponibilizados na página referente às licitações, no site da Procuradoria (<http://www.pram.mpf.mp.br/transparencia/licitacoes>).

SEÇÃO VI – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br: O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance. Caso, para algum item, não haja proposta com preço abaixo do limite de adjudicação, a sessão não será aberta, e o pregão será repetido.

b) Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

b.1) após aberta a sessão, o pregoeiro deixará transcorrer o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos destinados à fase de lances. Ao término deste período o Pregoeiro executará o comando de encerramento da sessão, oportunidade em que fixará para o período de, no mínimo, 10 (dez) minutos para oferecimento de novos lances, ao fim do qual o sistema encaminhará aviso de encerramento aleatório. Findo este, a sessão estará automaticamente encerrada para recepção de lances.

b.2) no julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

d.1) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

d.2) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

e) Exaurido os procedimentos de desempate, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

e.1) a contraproposta deve ser respondida no prazo de 10 (dez) minutos, podendo este

prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail pram-cpl@mpf.gov.br.

e.2) caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

e.3) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

e.4) a contraproposta será baseada no valor-limite de adjudicação constante do Anexo I – Termo de Referência

f) poderá, a critério da Administração ser aceita proposta com preços superiores ao preço-limite previsto no Anexo I – Termo de Referência, ressalvadas as classificadas como manifestamente superiores, que serão obrigatoriamente recusadas.

f.1) as propostas manifestamente superiores e as eivadas de indício de inexequibilidade estão definidas no Anexo I – Termo de Referência.

f.2) as licitantes que encaminharem propostas eivadas de “indício de inexequibilidade” deverão apresentar comprovação da exequibilidade do preço, tais como nota fiscal de aquisição do fabricante ou nota fiscal que comprove o fornecimento no preço proposto, ou abaixo, dentre outros.

f.3) não havendo a comprovação acima, a licitante deverá apresentar justificativa, podendo a Administração aceitá-la, ou não, sendo a proposta, neste último caso, recusada, retomando o pregoeiro os procedimentos cabíveis na letras “e”, até obter uma proposta aceitável.

g) durante a fase de aceitação da proposta o Pregoeiro convocará a licitante para apresentar unicamente a sua proposta que deverá estar elaborada em conformidade com a Seção VII, abaixo.

g.1) após a convocação dos anexos, a licitante terá 2 (duas) horas para envio da proposta final.

g.2) caso a licitante não envie a proposta, sua proposta registrada no sistema será recusada, caso em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

h) após aceitar a proposta, durante a fase de habilitação, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF e convocará a licitante para apresentar sua documentação que deverá estar elaborada em conformidade com a Seção VIII, abaixo.

h.1) o Pregoeiro convocará a licitante para apresentar a documentação que comprava sua habilitação, oportunidade em que a mesma poderá enviar as declarações que não podem ser preenchidas no comprasnet, em especial o Anexo III, os documentos que constem desatualizados em seu registro cadastral no SICAF, e outros documentos exigidos neste edital.

h.2) após a convocação dos anexos, a licitante terá 30 minutos para envio dos documentos citados no subitem acima (h.1).

h.3) caso a licitante não envie os anexos, sua proposta será recusada, voltando o item ou grupo à fase da aceitação, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

h.4) constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro retornará o item ou grupo à fase de aceitação, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

i) não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas ou impedidas, em um dos cadastros abaixo:

i.1) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

i.2) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

i.3) Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

j) recebidos os anexos referentes a determinado item ou grupo, dentro do prazo previsto neste Edital, poderá o pregoeiro decidir pela realização de diligência ou aprofundamento da análise, podendo resolver pela suspensão administrativa.

j.1) a sessão poderá ser suspensa e posteriormente reaberta no prazo obrigatoriamente fixado pelo pregoeiro, sendo-lhe vedado reabrir a sessão antes do prazo informado para aceitar ou recusar proposta e convocar anexos.

j.2) o prazo de suspensão poderá ser renovado pelo pregoeiro, que informará no sistema (chat e/ou aviso) o novo prazo adotado.

k) caso as licitantes tenham cumprido integralmente este Edital e apresentado os documentos solicitado, dentro do prazo, as mesmas serão habilitadas no sistema.

l) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l.1) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

6.2 - O Pregoeiro e a autoridade superior da Procuradoria da República no Estado do Amazonas poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento. A sessão pública será suspensa:

a) Por decisão do pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou impedimentos ao bom andamento do certame, ou ainda, para análise mais detalhada da proposta e/ou documentação.

b) Automaticamente, às 18h, caso não tenha sido encerrada.

c) Para a realização de diligências.

SEÇÃO VII – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

7.2 As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) conter especificações claras e detalhadas do material ofertado, inclusive marca, modelo, referência e FOTOGRAFIA ou INDICAÇÃO DE CATÁLOGO A QUE CORRESPONDA O ITEM e que permita a verificação das especificações.

c.1) as especificações também deverão ser informadas no *comprasnet*, nos campos referentes a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, “Modelo” e “Marca”, não havendo desclassificação de proposta desde que a informação conste em algum campo ou que seja possível verificar a especificação do bem oferecido, ainda que por meio de diligência.

d) informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos,

contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

e) prever o prazo de entrega dos materiais ofertados, que deverá atender ao estabelecido no Termo de Referência.

f) fixar prazo de garantia dos produtos fornecidos, que não poderá ser inferior a 1 (um) ano, salvo se maior o do fabricante, hipótese que se aplicará o deste, ressalvada a hipótese de especificações do Termo de Referência que permitam garantia menor.

g) consignar os preços unitários e/ou totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item ou grupo, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

7.3 Caso os prazos referidos nas alíneas “d” , “e” e “f” do item anterior não estejam expressamente consignados na proposta encaminhada, o(a) pregoeiro(a) considerará, para todos os efeitos, que houve aceitação tácita por parte da licitante dos prazos ali fixados.

7.4 A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o(a) pregoeiro(a), deverá ser anexada, em campo próprio disponibilizado pelo *Comprasnet*, no prazo estipulado após a convocação, conforme letra “g.1)”, do subitem “6.1”. Como referência, disponibiliza-se neste edital o Anexo II, admitindo-se outros modelos desde que cumpram os requisitos do edital e do próprio anexo.

7.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame ou em negociação.

7.6 Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de aplicação de penalidades nas formas deste Edital.

7.7 O licitante registrará, no sistema, declaração de que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação exigidos** neste edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.9. O licitante registrará no sistema **declaração de elaboração independente de proposta** antes de registrar sua proposta

7.10. A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I;

7.11 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contenham vícios ou ilegalidades;
- II - não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- III - apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão;
- IV - não vierem a comprovar sua exequibilidade, na forma da letra “f)”, do subitem 6.1 deste edital.

7.11.1 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- II - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- III - verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- IV - pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- V - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- VI - estudos setoriais;
- VII - análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente

disponha para o fornecimento dos bens.

SEÇÃO VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a fase de aceitação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via comprasnet, no prazo definido neste edital, após convocação de anexo pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.1 Ao fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, conforme o caso, no momento da habilitação;

8.4 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via comprasnet, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos definidos pela UASG, a quem caberá o contato.

8.5 Para habilitação serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) Habilitação Jurídica
- b) Prova de Regularidade para com a Previdência Social e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- c) Prova de Regularidade para com Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de possuir Qualificação Técnica, na forma do item 8.9;
- f) Prova de possuir Qualificação Econômico-Financeira, na forma do item 8.10;
- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, se positivo emitida pelo Comprasnet.;
- h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), emitida pelo Comprasnet;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consultada pelo pregoeiro conforme disposto no § 4º do artigo 25 do Decreto 5450/2005;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nessa licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7 Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

8.4.1 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.8 O não envio da documentação no prazo previsto neste edital importará na inabilitação da licitante e desclassificação de sua proposta.

8.9 A Qualificação Técnica restringe-se à comprovação de que a licitante fornece bens semelhantes aos indicados no Termo de Referência, devendo a licitante apresentar (enviar) atestado detalhando tais

informações.

8.10 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada, por meio da apresentação do balanço patrimonial, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

8.10.1 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, **deverão comprovar** possuir patrimônio líquido não inferior a 10 % (dez por cento) do valor estimado anual da contratação para cada serviço (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93 e Art. 44 da IN/SLTI-MPOG n.º 02/10), sob pena de inabilitação;

SEÇÃO IX -DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro ou pela UASG**.

9.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, nº 358, Aleixo, Manaus/AM – CEP 69060-000.

SEÇÃO X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido-lhe o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará preclusão do direito recursal.

10.1.2. **Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.**

10.1.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do dia útil seguinte ao término do prazo conferido à recorrente, sendo a todas as licitantes assegurada vista dos autos, dentro do prazo.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro da Procuradoria Geral da República, o qual poderá reconsiderar sua decisão, **em 5 (cinco) dias úteis** ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

10.4. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao titular da unidade para homologação.

10.5. Encerrada a sessão pública, a ata será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

SEÇÃO XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da prestação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos

consignados ao Ministério Público da União, no Orçamento Geral da União, **JÁ ASSEGURADOS.**

SEÇÃO XII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.1.1 As licitantes interessadas em cotar os bens, em preços iguais ao do vencedor, deverão enviar sua proposta e documentos para o e-mail pram-cpl@mpf.mp.br até nos dois dias úteis subsequentes ao de adjudicação do item.

12.1.2 A proposta e documentos acima serão disponibilizados no site da Procuradoria e se sujeitarão às mesmas exigências deste Edital, devendo as licitantes interessadas acompanharem a decisão acerca da aceitação das propostas e julgamento das habilitações.

12.1.3 O Pregoeiro decidirá no prazo de três dias úteis, sendo cabível a interposição de recurso, desde que interposto no dia útil seguinte ao da decisão. O Pregoeiro comunicará o conhecimento do recurso e, a partir deste dia, serão seguidos os prazos de decisão previstos na Seção X

12.1.3 Os e-mail a serem encaminhados deverão estar intitulados "Pregão XX2014 ARP".

12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro 30 dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.3.1 A ata será remetida ao fornecedor que deverá enviá-la de volta à Procuradoria, devidamente assinada, com firma reconhecida e acompanhada da documentação que garanta poderes ao seu signatário para firmar contratos, podendo esta estar em cópia autenticada ou original.

12.4 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.7 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.8 O representante da adjudicatária que comparecer à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, para assinatura da Ata, deverá comprovar seus poderes para representar a Empresa, observada Seção V, deste Edital.

12.9 O fornecedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata.

12.10 As convocações de que tratam os itens 12.3 e 12.4, ocorrerão mediante ofício, encaminhado via fac-símile ou *e-mail*, por meio postal ou mediante entrega direta.

SEÇÃO XIII - DO REGISTRO DE PREÇO E DA VALIDADE DA ATA

13.1 Serão incluídos, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nos fornecimentos.

13.3 O registro a que se refere o item 13.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892/13

13.4 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.5 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses, a partir da sua assinatura.

13.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO XIV – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Caso o preço registrado se torne superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Caso o preço de mercado se torne superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do fornecimento mais vantajoso.

14.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

SEÇÃO XV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a

possibilidade de adesão.

15.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6 Somente será autorizada a adesão à ata após a primeira aquisição por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

SEÇÃO XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

16.1 As aquisições de objetos das Atas de Registro de Preços serão feitas mediante ordem de fornecimento de responsabilidade da Coordenadoria de Administração, a ser ratificada pela Secretária Estadual previamente a sua emissão.

16.2 As condições de execução do objeto são as constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

16.3 A Administração poderá adotar instrumento de contrato, conforme minuta prevista no Anexo IV.

16.3.1 Caso a Administração adote instrumento contratual, a vigência do contrato estará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo a Administração celebrar novo contrato no exercício seguinte caso haja saldo remanescente.

16.3.1 Computar-se-á como saldo remanescente a subtração entre a quantidade registrada em ata e a efetivamente empenhada no contrato anterior ou compra anterior.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

17.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Amazonas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times V$ – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

17.4 Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

17.5 O fornecedor deverá realizar a cobrança dos serviços prestados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas mediante fatura/nota fiscal mensal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, CNPJ 26.989.715/0008-89.

17.6 A Procuradoria da República no Estado do Amazonas verificará a cada pagamento a

manutenção das condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Caberá às Procuradorias da República:

18.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório;

18.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

18.3. Solicitar a troca/refazimento dos bens/serviços que não atenderem às especificações do Edital de licitação e seus anexos.

18.4. Conferir os produtos discriminados no Contrato e registrar as divergências quanto à quantidade e qualidade previstas;

18.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades contratuais e legais.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE, por meio do Coordenador Administrativo, reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento/prestação do objeto contratado, e ainda, aplicar, pela autoridade competente, as penalidades previstas neste instrumento ou cancelá-lo, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas.

Parágrafo Segundo – Será(ão) nomeado(s) Fiscal(ais) deste instrumento, que será(ão) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – O(s) Fiscal(ais) do Contrato terá(ão) poderes para:

a. definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução deste instrumento, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

b. suspender o fornecimento/execução do objeto contratado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, quando estes não estiverem sendo fornecidos/prestados dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento, submetendo o caso ao Coordenador de Administração para decisão;

c. recusar qualquer produto que não for fornecido dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento.

SEÇÃO XIX – DOS ENCARGOS DA(S) CONTRATADA(S)

19.1. Caberá **AO FORNECEDOR**, após a aceitação de sua proposta e durante a validade da mesma, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) Utilizar, na prestação dos serviços, objeto do procedimento licitatório, materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- c) Atender às solicitações realizadas **pelo setor competente** da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias nos municípios, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas;
- d) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Procuradorias.
- e) Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos;
- f) Substituir os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas, além de outros defeitos que afetem a qualidade e o perfeito funcionamento.
- g) Providenciar o envio de bens, em substituição a bens não aceitos, no **prazo máximo de 30 dias corridos**, contados do aviso da rejeição;
- h) Entregar os bens solicitados através de formulário próprio, fornecendo no ato da entrega um canhoto indicando os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido;

- i) Efetuar a entrega dos bens à Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- j) Comunicar **ao setor competente** da Procuradoria da República no Estado do Amazonas qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados, sobretudo quando houver comprometimento do fornecimento;
- k) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
- l) Demais obrigações constantes no presente Edital de licitação e seus anexos.

19.2. Aos fornecedores caberá assumir a responsabilidade:

- a) Pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- b) Pelos encargos previdenciários previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- c) Pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- d) Pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto do procedimento licitatório;

19.3. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

SEÇÃO XX – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

20.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

20.2. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

20.3. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Amazonas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

20.4. Caso a licitante vencedora não preste os serviços nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, a contratação poderá, a critério da Administração, não mais ser aceita, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento convocatório.

20.5. No caso de inexecução total, será aplicável multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor estimado da contratação de seu item, bem como no caso de a licitante ou contratada incorrer em uma das hipóteses do item 20.1, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

20.6. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um

por cento) ao mês.

20.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 20.1 desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

20.8. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta seção, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

20.9. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 desta cláusula e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

20.10. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.(conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações)

20.11. Será aplicada pena de Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos subitens anteriores

SEÇÃO XXI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

21.2. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4. Se a licitante vencedora não assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Sr. Secretário de Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.

21.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, ressalvadas as competências legais e regulamentares.

21.6 As disposições aplicáveis à PR/AM serão aplicáveis, no que couber, ao Comando Militar da Amazônia – CMA e à 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar – STM, órgãos participantes deste registro, em conformidade com as respectivos disposições regimentais e ressalvadas as limitações normativas destinadas aos órgãos participantes.

Manaus, 07 de outubro de 2014.

WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Pregoeiro da PR/AM
(Portaria nº 76 de 7.5.2014)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobília, conforme especificações abaixo.

SEÇÃO II ESPECIFICAÇÕES

1 A disputa se dará por menor preço atribuída aos seguintes GRUPOS:

Grupo	Itens
1	1;2;3;4;5;6
2	7;8
3	9
4	10;11;
5	12;13;14
6	15

EMBORA A DISPUTA SE DÊ POR GRUPO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ITENS ULTRAPASSEM OS VALORES DEFINIDOS COMO LIMITE, ABAIXO TABELADOS.

2. A tabela abaixo contém, nesta ordem, o número do item, o código utilizado no portal comprasnet, as especificações, a quantidade a ser registrada, o preço-limite de adjudicação e a referência de padrão.

Item	Código	Descrição	Qtd	Referência de limite para adjudicação Preço Unitário
			PR/AM Manaus	
1	150942	Mesa tipo península para gabinete – tampo em aglomerado de alta pressão, com no mínimo 680kg por m3, boleado 25mm de espessura tipo península, folheada em laminado de madeira freijó rovere , terceiro pé fixo no vértice, com tratamento antiferruginoso, encabeçamento em mdf maciço folheado em freijó rovere, acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios ovais posicionados na superfície lateral oposta à península, totalizando dois acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor preta. painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheada em laminado freijó rovere. calha de passagem de fiação em perfil duplo metálico com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite. estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede. tubo inferior oblongo 60 x 30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20 x 40mm com 1,5mm de parede. Régua vertical destacáveis para acesso à fiação. ponteira de arremate injetada em poliuretano, sapatas antiderrapantes em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite. 1800 mm x 1200 mm de frente/lateral , 800mm profundidade na parte frontal e 600 mm na lateral, porta teclado retrátil com travamento automático na corredeira medindo 600mm x 200mm x 50mm, larg / profundidade, altura da abertura, com tampo fabricado no mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	10	R\$2.494,00



2	150986	Armário baixo – tampo monobloco sem emendas fabricado em madeira aglomerada boleado 25mm em laminado freijó rovere, tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura . encabeçamento em mdf maciço boleado folheado em freijó rovere . Corpo fabricado em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em freijó rovere. Composto internamente por uma prateleira. Sapatas niveladoras. portas externas com 2 abas, fabricadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em laminado freijó. com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos e dobradiças em alumínio injetado que permite abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. contendo uma prateleira interna, regulável a cada 100 mm. medindo 600mm x 600 mm x 750 mm (prof., comp., alt.).	PRAM	CMA	R\$1.295,00
			10	5	



3	150986	Armário Alto – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. Revestimento final de madeira freijó rovere em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade.	PRAM	CMA	R\$1.730,00
			20	10	



			PRAM	CMA	
4	150986	Gaveteiro volante freijó rovere – medindo 440X480X580MM (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada de alta pressão com mínimo de 680 kg por m3, base, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo 18mm para laterais e gavetas, revestida em laminado de madeira freijó rovere. Bordas longitudinal anterior frontal arredondada postforming 180° e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm. Composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal direito, com travamento simultâneo. Rodízios duplos pretos e fechadura. Divisão porta-treco em polietileno com aproximadamente 22 cm de profundidade e 31 cm de largura, com no mínimo 4 divisórias. Frente das gavetas em MDF maciço de 18mm revestida em laminado de madeira freijó rovere, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas. Corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. Com puxadores tipo alça metálicos.	10	5	R\$1.045,00



			PRAM	CMA	
5	150986	Estante para gabinete – estante alta modulada com 1020mm de largura, altura de 2200mm e profundidade de 500mm, com duas prateleiras na parte superior reguláveis a cada 100mm, duas portas de abrir na parte inferior e uma prateleira interna regulável a cada 100mm. Com as seguintes características: painéis laterais: confeccionados em mdf maciço com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado de madeira freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio angular 90° graus, com dimensões de 35mmx35mm, revestimento abaulado em freijó rovere, e demais encabeçamento com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt melt. As laterais encaixadas e fixadas em perfis de alumínio extrudado 15mmx30mm por parafusos de aço com roscas milimétricas e buchas metálicas. Fundo: confeccionado em mdf maciço com 10mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado de madeira freijó rovere, em toda a extensão da estante. tampo: confeccionado em mdf maciço com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio quadrangular, com dimensões de 25mmx25mm, revestido na mesma cor do corpo, e demais encabeçamento com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt-melt. fixação	20	5	R\$1.759,00

		feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com rosca milimétrica e buchas metálicas. base: confeccionada em mdf com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio angular 90° graus, com dimensões de 25mmx25mm, revestido na mesma cor do corpo, e demais encabeçamentos com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt -melt. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com rosca milimétrica e buchas metálicas e apoiado sobre guia de piso em alumínio extrudado com dimensões de 70mmx85mm, com pintura em tinta epóxi-pó na cor preta. Prateleiras: confeccionadas em mdf maciço com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado freijó rovere, todas as prateleiras terão topos frontais encabeçados com perfil em alumínio angular 90° graus, com dimensões de 25mmx25mm, revestidos na mesma cor do corpo. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com rosca milimétrica e buchas metálicas. Portas: em mdf maciço com 20mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado freijó rovere. batentes: em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e dotado de amortecedores e perfil em pvc flexível para acabamento e vedação acústica. fixação feita através de parafusos. Ferragens: puxadores em latão tipo linear com 242mm de comprimento, com acabamento na cor preto fosco. Fechadura tipo cilindro em latão com rotação 360°, com acabamento preto fosco, dotado de duas chaves. fechos tipo gangorra com 75mm de comprimento, de lingueta reta com acabamento preto fosco. dobradiças metálicas 3x2,5" para alumínio / madeira, com acabamento na cor preto fosco.			
					
			PRAM	CMA	
6	150986	Mesa de reunião 4 lugares – formato redondo, confeccionada em madeira compensada com 30mm de espessura e revestimento em laminado de madeira freijó rovere, tampo com 1200 mm de diâmetro e acabamento abaulado em madeira maciça freijó, pés de ferro grafite, base de metalon 30x50 mm, fixação do tampo com seis parafusos, 750mm de altura.	10	5	R\$1.046,00



			PRAM	CMA	STM 2AUD 3CJM	
7	150986	Poltrona giratória de espaldar alto para gabinete – concha monobloco do assento e encosto conforme indicado na fotografia do Edital, com estrutura metálica interna articulada, estofada com estrutura de poliuretano com densidade média controlada. formato anatômico para melhor ajuste lombar. base metálica giratória polida de 5 patas e rodízio duplo. regulagem de altura do assento à gás, mecanismo de articulação do apoio lombar e reclinção excêntrica com regulagem de tensão. braços polidos, com apoio braços em madeira freijó, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital, revestimento em tecido crepe 100% poliéster. na cor bege (, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital.), largura mínima 560mm, profundidade mínima de 630mm e altura mínima 1.200mm.	20	5	8	R\$1.472,50



			PRAM	CMA	
8	150986	Poltrona interlocutor espaldar médio para gabinete – poltrona giratória de espaldar médio, concha monobloco do assento e encosto conforme indicado na fotografia do Edital, com estrutura metálica interna articulada, estofada com estrutura de poliuretano com densidade média controlada. formato anatômico para melhor ajuste lombar. base metálica giratória polida de 5 patas e rodízio duplo. regulagem de altura do assento à gás, mecanismo de articulação do apoio lombar e reclinção excêntrica com regulagem de tensão. braços polidos, com apoia braços em madeira freijó, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital, revestimento em tecido crepe 100% poliéster. na cor bege conforme indicado na fotografia do Edital, largura mínima 560mm e profundidade mínima de 630mm e altura mínima 850mm.	60	5	R\$1.179,00



			PRAM	CMA	
9	150986	Poltrona giratória espaldar médio para interlocutor – com braço fixo aberto de formato trapezoidal, com interno do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 com espessura de 10 mm ou polipropileno moldado anatomicamente em 10mm, capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc, fixação do assento na estrutura por parafusos com porcas garras cravadas no interno do assento. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, de alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 50 kg/m3 e moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm. raio da curvatura da borda frontal de 100mm. largura de 450mm e profundidade de 410/450 mm, no mínimo. interno do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 com espessura de 10 mm. capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc. fixação do encosto no suporte da poltrona por parafusos e porcas com garras cravadas no interno do encosto. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, com alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 45 kg/m3 e moldada anatomicamente, com saliência lombar e espessura média de 50 mm. largura de 400 mm, no mínimo, e altura mínima de 480 mm de área de apoio lombar e mínimo de 560mm de altura do assento até o final do encosto. revestida em tecido poliéster na cor azul (conforme indicado na fotografia do Edital). braço fixo na altura, injetado em polipropileno ou poliuretano com inserto em chapa de aço, arredondado na parte frontal. na cor preta. mecanismo processo de solda sistema mig em chapa de aço estampada de 2,65mm e tubo de aço 60 x 28 x 1,50mm e 43 x 18 x 1,50mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns. Assento e encosto interligado através de tubo de aço de formato oval de 30x16x2mm com proteção de polipropileno sanfonado. o giro é efetuado através de rolamento com esferas, entre duas arruelas cementadas. coluna central em tubo de aço com diâmetro de 50,8 mm com espessura de 1,50 mm, composto ainda de bucha guia interna injetada em poliacetal (hostaform). Capa telescópica de proteção da coluna central em polipropileno, sendo telescópico de estágio triplo. o amortecimento é efetuado pelo próprio gás sendo que no final do curso há ainda uma mola de borracha antirruído, de alta resistência, amortecedora de impactos ou opcional com mola espiral em aço. base com 5 patas injetada em resina de engenharia, nylon 6 reforçado com fibra de vidro, contendo ainda aditivos antiultravioleta e antitérmico ou base com 5 patas de tubo quadrado de aço de 25 mm soldada com sistema mig automático robotizado, com capa de proteção total da base sem emendas em injetado polipropileno texturizado. rodízio com duplo giro, rodas com diâmetro de 50 mm em nylon 6. eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 10 mm. eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. bucha superior de giro em nylon 6 com molibdênio.	200	10	R\$944,00
					

			PRAM	CMA	
10	150986	Mesa operacional – composta por dois painéis frontais, dois pés laterais na cor grafite e um pé quadrado fixo no vértice, medindo 1200 x 1200 x 600mm, altura máxima de 760mm, sendo que a partir do teclado até o chão deverá medir no mínimo 680mm, tampo monobloco (tampo único tipo canto), fabricado em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo), com encabeçamento abaulado com fita de pvc na mesma cor, composto por calhas de passagem de fiação em perfil duplo metálico, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epoxi na cor grafite; curva ergonômica na área de utilização do posto, desenhada para permitir apoio total dos braços do usuário na superfície e giro total de 360° da cadeira. acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios “ovais” posicionados nas extremidades da superfície, totalizando três acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor casca de ovo, composto por laterais com saída reta com 60cm de largura; painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo), estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede; tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede; régua vertical descartáveis para acesso à fiação; ponteira de arremate injetada em poliuretano; sapatas niveladoras de piso; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi, na cor grafite, porta teclado retrátil, com correições telescópicas, centralizado com travamento automático na correição medindo 600 x 300 x 50mm, largura/profundidade/altura da abertura, com tampo fabricado no mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	100	8	R\$1.860,00



			PRAM	CMA	
11	150986	Mesa retangular – com tampo em monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201(ovo), encabeçado em postform 180° com 0,7mm, cor casca de ovo nas bordas de contato com o usuário e fita de pvc reto cor bege nº 201(ovo) nas demais áreas, acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios ovais posicionados nas extremidades da superfície, totalizando dois acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor preta, painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201(ovo), calha de passagem de fiação em perfil duplo metálico com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite, estrutura lateral metálica fabricada em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede, tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede, réguas verticais destacáveis para acesso à fiação, ponteira de arremate injetada em poliuretano, sapatas niveladoras de piso, tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite, medindo 1200 mm de comprimento, 800m de profundidade e 750 mm de altura, porta teclado com travamento automático na corredeira medindo 600mm x 200mm x 50mm, larg / profundidade/ altura da abertura, com tampo fabricado do mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	50	5	R\$1.594,00



			PRAM	CMA	
12	150986	Armário alto – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. revestimento formicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos, conforme indicado na fotografia do Edital e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade.	60	5	R\$1.494,00



			PRAM	CMA	
13	150986	Armário baixo – tampo monobloco (sem emendas), fabricado em madeira aglomerada 25mm de espessura, com revestimento formicado na cor bege n.º 201 (ovo), tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura. Acabamento final em laminado melamínico alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em postform 180º madeira ABS com 0,7mm de espessura. Tampo superior, portas, laterais e fundos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura, com igual acabamento em ambas as faces. Equipado com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha par evitar deslizamento. Com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos conforme indicado na fotografia do Edital e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulação de pressão e nivelamento das portas. Contendo uma prateleira interna, regulável a cada 10cm. Medindo 0,60m x 0,60m x 0,75m.	50	5	R\$1.028,00



			PRAM	CMA	
14	150986	Gaveteiro volante cor bege – medindo 440x480x580mm (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento formicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo), bordas longitudinal anterior frontal arredondada postforming 180º e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm, composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal lado direito, com travamento simultâneo, rodízios duplos e fechadura. Divisão porta-treco em polietileno com aproximadamente 22 cm de profundidade e 31 cm de largura, com no mínimo 4 divisórias. Frente das gavetas em mdf maciço revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor ovo, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas, corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. base, fundo e lateral confeccionadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura. Com puxadores tipo alça metálicos.	100	7	R\$894,00



			PRAM	
15	150986	CONJUNTO REFEITÓRIO DE 04 LUGARES Superfície em MDF de 25 mm de espessura Estrutura em tubo de secção circular com 2" de diâmetro, chapa de aço #14 (1,90 mm). Num conjunto de 5 tubos dobrada em forma de "C", soldadas pelo processo MIG; Pintura epóxi-pó Medidas aproximadas: 1200(L)x800(P)x740mm(A), com 04 Cadeiras – Assento - Em MDF de 18 mm de espessura Estrutura - em tubos de secção circular com 1" e 3/4" de diâmetro, em chapa de aço #18 (1,20 mm). Encosto em chapa de aço #16 (1,50 mm) num conjunto de 3 pequenas chapas, em forma curvada; Pintura epóxi-pó	5	R\$1.748,00

2. Serão consideradas **manifestamente superiores** as propostas que ultrapassem os valores abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor Unitário
1	150942	Mesa tipo península para gabinete – tampo em aglomerado de alta pressão, com no mínimo 680kg por m3, boleado 25mm de espessura tipo península, folheada em laminado de madeira freijó rovere , terceiro pé fixo no vértice, com tratamento antiferruginoso, encabeçamento em md f maciço folheado em freijó rovere, acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios ovais posicionados na superfície lateral oposta à península, totalizando dois acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor preta. painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheada em laminado freijó rovere. calha de passagem de fiação em perfil duplo metálico com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite. estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede. tubo inferior oblongo 60 x 30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20 x 40mm com 1,5mm de parede. Régua verticais destacáveis para acesso à fiação. ponteira de arremate injetada em poliuretano, sapatas antiderrapantes em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite. 1800 mm x 1200 mm de frente/lateral , 800mm profundidade na parte frontal e 600 mm na lateral, porta teclado retrátil com travamento automático na corrediça medindo 600mm x 200mm x 50mm, larg / profundidade, altura da abertura, com tampo fabricado no mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	R\$4.316,44
2	150986	Armário baixo – tampo monobloco sem emendas fabricado em madeira aglomerada boleado 25mm em laminado freijó rovere, tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura . encabeçamento em md f maciço boleado folheado em freijó rovere . Corpo fabricado em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em freijó rovere. Composto internamente por uma prateleira. Sapatas niveladoras. portas externas com 2 abas, fabricadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em laminado freijó. com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves,	R\$1.737,78

		puxadores metálicos cilíndricos e dobradiças em alumínio injetado que permite abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. contendo uma prateleira interna, regulável a cada 100 mm. medindo 600mm x 600 mm x 750 mm (prof., comp., alt.).	
3	150986	Armário Alto – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. Revestimento final de madeira freijó rovere em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade.	R\$3.420,00
4	150986	Gaveteiro volante freijó rovere – medindo 440X480X580MM (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada de alta pressão com mínimo de 680 kg por m3, base, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo 18mm para laterais e gavetas, revestida em laminado de madeira freijó rovere . Bordas longitudinal anterior frontal arredondada postforming 180° e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm. Composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal direito, com travamento simultâneo. Rodízios duplos pretos e fechadura. Divisão porta-treco em polietileno com aproximadamente 22 cm de profundidade e 31 cm de largura, com no mínimo 4 divisórias. Frente das gavetas em MDF maciço de 18mm revestida em laminado de madeira freijó rovere, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas. Corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. Com puxadores tipo alça metálicos.	R\$1.168,89
5	150986	Estante para gabinete – estante alta modulada com 1020mm de largura, altura de 2200mm e profundidade de 500mm, com duas prateleiras na parte superior reguláveis a cada 100mm, duas portas de abrir na parte inferior e uma prateleira interna regulável a cada 100mm. Com as seguintes características: painéis laterais: confeccionados em mdf maciço com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado de madeira freijó rovere , com encabeçamento frontal em perfil de alumínio angular 90° graus, com dimensões de 35mmx35mm, revestimento abaulado em freijó rovere, e demais encabeçamento com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt melt. As laterais encaixadas e fixadas em perfis de alumínio extrudado 15mmx30mm por parafusos de aço com roscas milimétricas e buchas metálicas. Fundo: confeccionado em mdf maciço com 10mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado de madeira freijó rovere, em toda a extensão da estante. tampo: confeccionado em mdf maciço com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio quadrangular, com dimensões de 25mmx25mm, revestido na mesma cor do corpo, e demais encabeçamento com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt-melt. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com roscas milimétricas e buchas metálicas. base: confeccionada em mdf com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio angular 90° graus, com dimensões de 25mmx25mm, revestido na mesma cor do corpo, e demais encabeçamentos com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt -melt. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com roscas milimétricas e buchas metálicas e apoiado sobre guia de piso em alumínio extrudado com dimensões de 70mmx85mm, com pintura em tinta epóxi-pó na cor preta. Prateleiras: confeccionadas em mdf maciço com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado freijó rovere, todas as prateleiras terão topos frontais encabeçados com perfil em alumínio angular 90° graus, com dimensões de 25mmx25mm, revestidos na mesma cor do corpo. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com roscas milimétricas e buchas metálicas. Portas: em mdf maciço com 20mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado freijó rovere. batentes: em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e dotado de amortecedores e perfil em pvc flexível para acabamento e vedação acústica. fixação feita através de parafusos. Ferragens: puxadores em latão tipo linear com 242mm de comprimento, com acabamento na cor preto fosco. Fechadura tipo cilindro em latão com rotação 360°, com acabamento preto fosco, dotado de duas chaves. fechos tipo gangorra com 75mm de comprimento, de lingueta reta com acabamento preto fosco. dobradiças metálicas 3x2,5" para alumínio / madeira, com acabamento na cor preto fosco.	R\$3.447,56
6	150986	Mesa de reunião 4 lugares – formato redondo , confeccionada em madeira compensada com 30mm de espessura e revestimento em laminado de madeira freijó rovere , tampo com 1200 mm de diâmetro e acabamento abaulado em madeira maciça freijó, pés de ferro grafite, base de	R\$2.062,89

		metalon 30x50 mm, fixação do tampo com seis parafusos, 750mm de altura.	
7	150986	Poltrona giratória de espaldar alto para gabinete – concha monobloco do assento e encosto conforme indicado na fotografia do Edital, com estrutura metálica interna articulada, estofada com estrutura de poliuretano com densidade média controlada. formato anatômico para melhor ajuste lombar. base metálica giratória polida de 5 patas e rodízio duplo. regulagem de altura do assento à gás, mecanismo de articulação do apoio lombar e reclinção excêntrica com regulagem de tensão. braços polidos, com apoia braços em madeira freijó, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital, revestimento em tecido crepe 100% poliéster. na cor bege (, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital,), largura mínima 560mm, profundidade mínima de 630mm e altura mínima 1.200mm.	R\$2.378,89
8	150986	Poltrona interlocutor espaldar médio para gabinete – poltrona giratória de espaldar médio, concha monobloco do assento e encosto conforme indicado na fotografia do Edital, com estrutura metálica interna articulada, estofada com estrutura de poliuretano com densidade média controlada. formato anatômico para melhor ajuste lombar. base metálica giratória polida de 5 patas e rodízio duplo. regulagem de altura do assento à gás, mecanismo de articulação do apoio lombar e reclinção excêntrica com regulagem de tensão. braços polidos, com apoia braços em madeira freijó, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital, revestimento em tecido crepe 100% poliéster. na cor bege conforme indicado na fotografia do Edital, largura mínima 560mm e profundidade mínima de 630mm e altura mínima 850mm.	R\$2.220,44
9	150986	Poltrona giratória espaldar médio para interlocutor – com braço fixo aberto de formato trapezoidal, com interno do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 com espessura de 10 mm ou polipropileno moldado anatomicamente em 10mm, capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc, fixação do assento na estrutura por parafusos com porcas garras cravadas no interno do assento. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, de alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 50 kg/m3 e moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm. raio da curvatura da borda frontal de 100mm. largura de 450mm e profundidade de 410/450 mm, no mínimo. interno do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 com espessura de 10 mm. capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc. fixação do encosto no suporte da poltrona por parafusos e porcas com garras cravadas no interno do encosto. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, com alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 45 kg/m3 e moldada anatomicamente, com saliência lombar e espessura média de 50 mm. largura de 400 mm, no mínimo, e altura mínima de 480 mm de área de apoio lombar e mínimo de 560mm de altura do assento até o final do encosto. revestida em tecido poliéster na cor azul (conforme indicado na fotografia do Edital). braço fixo na altura, injetado em polipropileno ou poliuretano com inserto em chapa de aço, arredondado na parte frontal. na cor preta. mecanismo processo de solda sistema mig em chapa de aço estampada de 2,65mm e tubo de aço 60 x 28 x 1,50mm e 43 x 18 x 1,50mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns. Assento e encosto interligado através de tubo de aço de formato oval de 30x16x2mm com proteção de polipropileno sanfonado. o giro é efetuado através de rolamento com esferas, entre duas arruelas cementadas. coluna central em tubo de aço com diâmetro de 50,8 mm com espessura de 1,50 mm, composto ainda de bucha guia interna injetada em poliacetel (hostaform). Capa telescópica de proteção da coluna central em polipropileno, sendo telescópico de estágio triplo. o amortecimento é efetuado pelo próprio gás sendo que no final do curso há ainda uma mola de borracha antirruído, de alta resistência, amortecedora de impactos ou opcional com mola espiral em aço. base com 5 patas injetada em resina de engenharia, nylon 6 reforçado com fibra de vidro, contendo ainda aditivos antiultravioleta e antitérmico ou base com 5 patas de tubo quadrado de aço de 25 mm soldada com sistema mig automático robotizado, com capa de proteção total da base sem emendas em injetado polipropileno texturizado. rodízio com duplo giro, rodas com diâmetro de 50 mm em nylon 6. eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 10 mm. eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. bucha superior de giro em nylon 6 com molibdênio.	R\$1.747,11
10	150986	Mesa operacional – composta por dois painéis frontais, dois pés laterais na cor grafite e um pé quadrado fixo no vértice, medindo 1200 x 1200 x 600mm , altura máxima de 760mm, sendo que a partir do teclado até o chão deverá medir no mínimo 680mm, tampo monobloco (tampo único tipo canto), fabricado em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo) , com encabeçamento abaulado com fita de pvc na mesma cor, composto por calhas de passagem de fiação em perfil duplo metálico, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epoxi na cor grafite; curva ergonômica na área de utilização do posto, desenhada para permitir apoio total dos braços do usuário na superfície e giro total de 360° da cadeira. acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios “ovais” posicionados nas extremidades da superfície, totalizando três acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor casca de ovo, composto por laterais com saída reta com 60cm de largura; painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201 (ovo),	R\$3.020,00

		estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede; tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de seção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede; réguas verticais descartáveis para acesso à fiação; ponteira de arremate injetada em poliuretano; sapatas niveladoras de piso; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi, na cor grafite, porta teclado retrátil, com corredeiras telescópicas, centralizado com travamento automático na corredeira medindo 600 x 300 x 50mm, largura/ profundidade/altura da abertura, com tampo fabricado no mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	
11	150986	Mesa retangular – com tampo em monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201(ovo) , encabeçado em postform 180° com 0,7mm, cor casca de ovo nas bordas de contato com o usuário e fita de pvc reto cor bege nº 201(ovo) nas demais áreas, acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios ovais posicionados nas extremidades da superfície, totalizando dois acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor preta, painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201(ovo), calha de passagem de fiação em perfil duplo metálico com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite, estrutura lateral metálica fabricada em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede, tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de seção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede, réguas verticais destacáveis para acesso à fiação, ponteira de arremate injetada em poliuretano, sapatas niveladoras de piso, tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite, medindo 1200 mm de comprimento, 800mm de profundidade e 750 mm de altura , porta teclado com travamento automático na corredeira medindo 600mm x 200mm x 50mm, larg / profundidade/ altura da abertura, com tampo fabricado do mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	R\$2.858,22
12	150986	Armário alto – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. revestimento fornicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos, conforme indicado na fotografia do Edital e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade.	R\$2.080,44
13	150986	Armário baixo – tampo monobloco (sem emendas), fabricado em madeira aglomerada 25mm de espessura, com revestimento fornicado na cor bege n.º 201 (ovo) , tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura. Acabamento final em laminado melamínico alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em postform 180° madeira ABS com 0,7mm de espessura. Tampo superior, portas, laterais e fundos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura, com igual acabamento em ambas as faces. Equipado com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha par evitar deslizamento. Com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos conforme indicado na fotografia do Edital e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. Contendo uma prateleira interna, regulável a cada 10cm. Medindo 0,60m x 0,60m x 0,75m.	R\$1.345,33
14	150986	Gaveteiro volante cor bege – medindo 440x480x580mm (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento fornicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo) , bordas longitudinal anterior frontal arredondada postforming 180° e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm, composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal lado direito, com travamento simultâneo, rodízios duplos e fechadura. Divisão porta-treco em polietileno com aproximadamente 22 cm de profundidade e 31 cm de largura, com no mínimo 4 divisórias. Frente das gavetas em mdf maciço revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor ovo, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas, corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. base, fundo e lateral confeccionadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura. Com puxadores tipo alça metálicos.	R\$1.071,78
15	150986	CONJUNTO REFEITÓRIO DE 04 LUGARES Superfície em MDF de 25 mm de espessura Estrutura em tubo de seção circular com 2" de diâmetro, chapa de aço #14 (1,90 mm). Num	R\$1.928,44

		conjunto de 5 tubos dobrada em forma de "C", soldadas pelo processo MIG; Pintura epóxi-pó Medidas aproximadas: 1200(L)x800(P)x740mm(A), com 04 Cadeiras – Assento - Em MDF de 18 mm de espessura Estrutura - em tubos de secção circular com 1" e 3/4" de diâmetro, em chapa de aço #18 (1,20 mm). Encosto em chapa de aço #16 (1,50 mm) num conjunto de 3 pequenas chapas, em forma curvada; Pintura epóxi-pó	

3. Os limites de referência para efeito de **indício de inexecutabilidade de proposta** serão calculados da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Valor Unitário
1	150942	Mesa tipo península para gabinete – tampo em aglomerado de alta pressão, com no mínimo 680kg por m3, boleado 25mm de espessura tipo península, folheada em laminado de madeira freijó rovere , terceiro pé fixo no vértice, com tratamento antiferruginoso, encabeçamento em mdm maciço folheado em freijó rovere, acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios ovais posicionados na superfície lateral oposta à península, totalizando dois acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor preta. painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheada em laminado freijó rovere. calha de passagem de fiação em perfil duplo metálico com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite. estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede. tubo inferior oblongo 60 x 30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20 x 40mm com 1,5mm de parede. Régua vertical destacável para acesso à fiação. ponteira de arremate injetada em poliuretano, sapatas antiderrapantes em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite. 1800 mm x 1200 mm de frente/lateral , 800mm profundidade na parte frontal e 600 mm na lateral, porta teclado retrátil com travamento automático na corredeira medindo 600mm x 200mm x 50mm, larg / profundidade, altura da abertura, com tampo fabricado no mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	R\$1.071,56
2	150986	Armário baixo – tampo monobloco sem emendas fabricado em madeira aglomerada boleado 25mm em laminado freijó rovere, tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura . encabeçamento em mdm maciço boleado folheado em freijó rovere . Corpo fabricado em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em freijó rovere. Composto internamente por uma prateleira. Sapatas niveladoras. portas externas com 2 abas, fabricadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em laminado freijó. com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos e dobradiças em alumínio injetado que permite abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. contendo uma prateleira interna, regulável a cada 100 mm. medindo 600mm x 600 mm x 750 mm (prof., comp., alt.).	R\$1.052,22
3	150986	Armário Alto – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. Revestimento final de madeira freijó rovere em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade.	R\$1.140,00
4	150986	Gaveteiro volante freijó rovere – medindo 440X480X580MM (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada de alta pressão com mínimo de 680 kg por m3, base, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo 18mm para laterais e gavetas, revestida em laminado de madeira freijó rovere . Bordas longitudinal anterior frontal arredondada postforming 180° e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm. Composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal direito, com travamento simultâneo. Rodízios duplos pretos e fechadura. Divisão porta-treco em polietileno com aproximadamente 22 cm de profundidade e 31 cm de largura, com no mínimo 4 divisórias. Frente das gavetas em MDF maciço de 18mm revestida em laminado de madeira freijó rovere, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas. Corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. Com puxadores tipo alça metálicos.	R\$828,00

5	150986	Estante para gabinete – estante alta modulada com 1020mm de largura, altura de 2200mm e profundidade de 500mm, com duas prateleiras na parte superior reguláveis a cada 100mm, duas portas de abrir na parte inferior e uma prateleira interna regulável a cada 100mm. Com as seguintes características: painéis laterais: confeccionados em MDF maciço com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado de madeira freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio angular 90º graus, com dimensões de 35mmx35mm, revestimento abaulado em freijó rovere, e demais encabeçamento com fita PVC de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt melt. As laterais encaixadas e fixadas em perfis de alumínio extrudado 15mmx30mm por parafusos de aço com rosca milimétrica e buchas metálicas. Fundo: confeccionado em MDF maciço com 10mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado de madeira freijó rovere, em toda a extensão da estante. Tampo: confeccionado em MDF maciço com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio quadrangular, com dimensões de 25mmx25mm, revestido na mesma cor do corpo, e demais encabeçamento com fita PVC de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt-melt. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com rosca milimétrica e buchas metálicas. Base: confeccionada em MDF com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio angular 90º graus, com dimensões de 25mmx25mm, revestido na mesma cor do corpo, e demais encabeçamentos com fita PVC de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt -melt. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com rosca milimétrica e buchas metálicas e apoiado sobre guia de piso em alumínio extrudado com dimensões de 70mmx85mm, com pintura em tinta epóxi-pó na cor preta. Prateleiras: confeccionadas em MDF maciço com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado freijó rovere, todas as prateleiras terão topos frontais encabeçados com perfil em alumínio angular 90º graus, com dimensões de 25mmx25mm, revestidos na mesma cor do corpo. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com rosca milimétrica e buchas metálicas. Portas: em MDF maciço com 20mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado freijó rovere. batentes: em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e dotado de amortecedores e perfil em PVC flexível para acabamento e vedação acústica. fixação feita através de parafusos. Ferragens: puxadores em latão tipo linear com 242mm de comprimento, com acabamento na cor preto fosco. Fechadura tipo cilindro em latão com rotação 360º, com acabamento preto fosco, dotado de duas chaves. fechos tipo gangorra com 75mm de comprimento, de lingueta reta com acabamento preto fosco. dobradiças metálicas 3x2,5" para alumínio / madeira, com acabamento na cor preto fosco.	R\$770,44
6	150986	Mesa de reunião 4 lugares – formato redondo, confeccionada em madeira compensada com 30mm de espessura e revestimento em laminado de madeira freijó rovere, tampo com 1200 mm de diâmetro e acabamento abaulado em madeira maciça freijó, pés de ferro grafite, base de metalon 30x50 mm, fixação do tampo com seis parafusos, 750mm de altura.	R\$629,11
7	150986	Poltrona giratória de espaldar alto para gabinete – concha monobloco do assento e encosto conforme indicado na fotografia do Edital, com estrutura metálica interna articulada, estofada com estrutura de poliuretano com densidade média controlada. formato anatômico para melhor ajuste lombar. base metálica giratória polida de 5 patas e rodízio duplo. regulagem de altura do assento à gás, mecanismo de articulação do apoio lombar e reclinção excêntrica com regulagem de tensão. braços polidos, com apoia braços em madeira freijó, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital, revestimento em tecido crepe 100% poliéster. na cor bege (, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital,), largura mínima 560mm, profundidade mínima de 630mm e altura mínima 1.200mm.	R\$1.166,11
8	150986	Poltrona interlocutor espaldar médio para gabinete – poltrona giratória de espaldar médio, concha monobloco do assento e encosto conforme indicado na fotografia do Edital, com estrutura metálica interna articulada, estofada com estrutura de poliuretano com densidade média controlada. formato anatômico para melhor ajuste lombar. base metálica giratória polida de 5 patas e rodízio duplo. regulagem de altura do assento à gás, mecanismo de articulação do apoio lombar e reclinção excêntrica com regulagem de tensão. braços polidos, com apoia braços em madeira freijó, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital, revestimento em tecido crepe 100% poliéster. na cor bege conforme indicado na fotografia do Edital, largura mínima 560mm e profundidade mínima de 630mm e altura mínima 850mm.	R\$779,56
9	150986	Poltrona giratória espaldar médio para interlocutor – com braço fixo aberto de formato trapezoidal, com interno do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 com espessura de 10 mm ou polipropileno moldado anatomicamente em 10mm, capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de PVC, fixação do assento na estrutura por parafusos com porcas garras cravadas no interno do assento. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, de alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 50 kg/m3 e moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm. raio da curvatura da borda frontal de 100mm. largura de 450mm e profundidade de 410/450 mm, no mínimo. interno do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 com espessura de 10 mm. capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que	R\$650,89

		descartam o uso do perfil de pvc. fixação do encosto no suporte da poltrona por parafusos e porcas com garras cravadas no interno do encosto. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, com alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 45 kg/m3 e moldada anatomicamente, com saliência lombar e espessura média de 50 mm. largura de 400 mm, no mínimo, e altura mínima de 480 mm de área de apoio lombar e mínimo de 560mm de altura do assento até o final do encosto. revestida em tecido poliéster na cor azul (conforme indicado na fotografia do Edital). braço fixo na altura, injetado em polipropileno ou poliuretano com inserto em chapa de aço, arredondado na parte frontal. na cor preta. mecanismo processo de solda sistema mig em chapa de aço estampada de 2,65mm e tubo de aço 60 x 28 x 1,50mm e 43 x 18 x 1,50mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns. Assento e encosto interligado através de tubo de aço de formato oval de 30x16x2mm com proteção de polipropileno sanfonado. o giro é efetuado através de rolamento com esferas, entre duas arruelas cementadas. coluna central em tubo de aço com diâmetro de 50,8 mm com espessura de 1,50 mm, composto ainda de bucha guia interna injetada em poliacetal (hostaform). Capa telescópica de proteção da coluna central em polipropileno, sendo telescópico de estágio triplo. o amortecimento é efetuado pelo próprio gás sendo que no final do curso há ainda uma mola de borracha antirruído, de alta resistência, amortecedora de impactos ou opcional com mola espiral em aço. base com 5 patas injetada em resina de engenharia, nylon 6 reforçado com fibra de vidro, contendo ainda aditivos antiultravioleta e antitérmico ou base com 5 patas de tubo quadrado de aço de 25 mm soldada com sistema mig automático robotizado, com capa de proteção total da base sem emendas em injetado polipropileno texturizado. rodízio com duplo giro, rodas com diâmetro de 50 mm em nylon 6. eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 10 mm. eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. bucha superior de giro em nylon 6 com molibdênio.	
10	150986	Mesa operacional – composta por dois painéis frontais, dois pés laterais na cor grafite e um pé quadrado fixo no vértice, medindo 1200 x 1200 x 600mm, altura máxima de 760mm, sendo que a partir do teclado até o chão deverá medir no mínimo 680mm, tampo monobloco (tampo único tipo canto), fabricado em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo), com encabeçamento abaulado com fita de pvc na mesma cor, composto por calhas de passagem de fiação em perfil duplo metálico, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epoxi na cor grafite; curva ergonômica na área de utilização do posto, desenhada para permitir apoio total dos braços do usuário na superfície e giro total de 360° da cadeira. acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios “ovais” posicionados nas extremidades da superfície, totalizando três acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor casca de ovo, composto por laterais com saída reta com 60cm de largura; painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201 (ovo), estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede; tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede; réguas verticais descartáveis para acesso à fiação; ponteira de arremate injetada em poliuretano; sapatas niveladoras de piso; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi, na cor grafite, porta teclado retrátil, com corredeiras telescópicas, centralizado com travamento automático na corredeira medindo 600 x 300 x 50mm, largura/ profundidade/altura da abertura, com tampo fabricado no mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	R\$700,00
11	150986	Mesa retangular – com tampo em monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201(ovo), encabeçado em postform 180° com 0,7mm, cor casca de ovo nas bordas de contato com o usuário e fita de pvc reto cor bege nº 201(ovo) nas demais áreas, acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios ovais posicionados nas extremidades da superfície, totalizando dois acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor preta, painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201(ovo), calha de passagem de fiação em perfil duplo metálico com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite, estrutura lateral metálica fabricada em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede, tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede, réguas verticais destacáveis para acesso à fiação, ponteira de arremate injetada em poliuretano, sapatas niveladoras de piso, tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite, medindo 1200 mm de comprimento, 800m de profundidade e 750 mm de altura, porta teclado com travamento automático na corredeira medindo 600mm x 200mm x 50mm, larg / profundidade/ altura da abertura, com tampo fabricado do mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.	R\$329,78
12	150986	Armário alto – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. revestimento formicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com	R\$1.207,56

		superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos, conforme indicado na fotografia do Edital e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade.	
13	150986	Armário baixo – tampo monobloco (sem emendas), fabricado em madeira aglomerada 25mm de espessura, com revestimento formicado na cor bege n.º 201 (ovo) , tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura. Acabamento final em laminado melamínico alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em postform 180º madeira ABS com 0,7mm de espessura. Tampo superior, portas, laterais e fundos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura, com igual acabamento em ambas as faces. Equipado com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha par evitar deslizamento. Com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos conforme indicado na fotografia do Edital e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. Contendo uma prateleira interna, regulável a cada 10cm. Medindo 0,60m x 0,60m x 0,75m.	R\$710,67
14	150986	Gaveteiro volante cor bege – medindo 440x480x580mm (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento formicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo) , bordas longitudinal anterior frontal arredondada postforming 180º e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm, composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal lado direito, com travamento simultâneo, rodízios duplos e fechadura. Divisão porta-treco em polietileno com aproximadamente 22 cm de profundidade e 31 cm de largura, com no mínimo 4 divisórias. Frente das gavetas em mdf maciço revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor ovo, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas, corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. base, fundo e lateral confeccionadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura. Com puxadores tipo alça metálicos.	R\$716,22
15	150986	CONJUNTO REFEITÓRIO DE 04 LUGARES Superfície em MDF de 25 mm de espessura Estrutura em tubo de secção circular com 2" de diâmetro, chapa de aço #14 (1,90 mm). Num conjunto de 5 tubos dobrada em forma de "C", soldadas pelo processo MIG; Pintura epóxi-pó Medidas aproximadas: 1200(L)x800(P)x740mm(A), com 04 Cadeiras – Assento - Em MDF de 18 mm de espessura Estrutura - em tubos de secção circular com 1" e 3/4" de diâmetro, em chapa de aço #18 (1,20 mm). Encosto em chapa de aço #16 (1,50 mm) num conjunto de 3 pequenas chapas, em forma curvada; Pintura epóxi-pó	R\$1.317,56

- a) As propostas inferiores aos limites acima serão consideradas eivadas por indício de inexecuibilidade e se sujeitarão à comprovação de exequibilidade.
- b) Nenhuma das propostas citadas será automaticamente recusada, inclusive as classificadas na forma acima.
- d) A comprovação da exequibilidade depende de realização de diligência obrigatória.
- e) Não havendo prova documental de exequibilidade, a justificativa declaratória não vincula a Administração, podendo, após diligência obrigatória, considerar a proposta inconsistente e recusá-la, ou aceitá-la se a licitante estiver habilitada.

SEÇÃO III JUSTIFICATIVA

Necessidade de aparelhamento da PRM-Tefé. Necessidade de aparelhamento de 3 (três) outros Gabinetes na PR/AM tendo em vista a previsão de nomeação de 3 (três) novos Procuradores da República. Registre-se, ainda, a possibilidade de novo provimento de 1 (uma) vaga, atualmente ocupada por membro removido.

Considera-se, ainda, o aluguel de novo prédio anexo. Embora haja previsão de aproveitamento de mobília e outros equipamentos existentes, é prudente aproveitar a oportunidade para registrar preço de bens que em razão da desmontagem/montagem possam ser prejudicados. Em situação similar encontra-se a PRM-Tabatinga no que concerne à ocupação da nova sede.

Diante da relativa falta de previsão exata, torna-se conveniente e oportuno registrar preço para aquisição futura.

SEÇÃO IV MODALIDADE DE LICITAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, assim como com as demais normas legais e regulamentares que regem a matéria.

SEÇÃO V ORÇAMENTO DETALHADO

Grupo	Item	Pesquisa			Média	Qtd	Valor final
		A	B	B			
1	1	3600,00	3200,00	1780,00	2862,67	10	28.626,70
	2	1600,00	1400,00	1190,00	1396,67	15	20.950,05
	3	2900,00	1800,00	1660,00	2120,00	30	63.600,00
	4	900,00	1100,00	990,00	996,67	15	14.950,05
	5	2900,00	2200,00	1318,00	2139,33	25	53.483,25
	6	1750,00	1150,00	942,00	1280,67	15	19.210,05
						Valor do Grupo	R\$200.820,10
2	7	2100,00	1500,00	1445,00	1681,67	33	55.495,11
	8	1900,00	1100,00	1258,00	1419,33	65	92.256,45
						Valor do Grupo	R\$147.751,56
3	9	1500,00	990,00	898,00	1129,33	210	237.159,30
						Valor do Grupo	R\$237.159,30
4	10	1590,00	1200,00	2520,00	1770,00	108	191.160,00
	11	1200,00	2300,00	888,00	1462,67	55	80.446,85
						Valor do Grupo	R\$271.606,85
5	12	1900,00	1600,00	1388,00	1629,33	65	105.906,45
	13	890,00	1200,00	856,00	982,00	55	54.010,00
	14	899,00	1000,00	788,00	895,67	107	95.836,69
						Valor do Grupo	R\$255.753,14
6	15	1450,00	1700,00	1796,00	1648,67	5	8.243,35
						Valor do Grupo	R\$8.243,45

SEÇÃO VI CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. As solicitações dos bens serão enviadas ao fornecedor, via fac-símile ou e-mail, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.1 As solicitações serão acompanhadas do arquivo contendo a Nota de Empenho digitalizada, a favor do fornecedor.

1.2 Em casos excepcionais e urgentes, os bens poderão ser solicitados primeiramente por telefone visando agilizar o fornecimento, sendo realizado o envio posterior do fac-símile ou e-mail contendo a solicitação urgente.

1.3 As solicitações poderão conter pedido unitário ou compra de mais unidades para fornecimento parcelado

ou de uma só vez.

2. O fornecedor deverá entregar os bens solicitados acompanhados da Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido, além dos dados do fornecedor e outros previsto em lei ou regulamentação própria.

3. O **recebimento dos bens** será realizado pela Seção de Logística da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, localizada no Subsolo do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situado na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus/AM CEP 69060-000.

3.1 No ato da entrega, a referida Seção verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e com a proposta apresentada pelo **fornecedor**.

3.2 Os bens dos órgãos participantes serão entregues, mediante contato prévio dos mesmos, nos seguintes locais:

a) Comando Militar da Amazônia – Manaus/AM Referência CEP 69.037-000

b) 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar – STM – Bagé/RS Referência CEP 96.400-590

3.2. Serão recusados, no todo ou em parte, os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas e outros defeitos que afetem a qualidade, o perfeito funcionamento ou ponham em risco a segurança de instalações e pessoas.

5. O prazo máximo para entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva solicitação.

6. O fornecedor deverá **substituir os bens** não aceitos no **prazo máximo de até 30 (dias) corridos**, contados do aviso da rejeição.

7. O fornecedor deverá prestar garantia dos bens de no mínimo 01 (um) ano contados do recebimento, salvo se maior o do fabricante ou se as especificações deste termo permitirem garantia menor.

8. O gerenciamento da contratação, a gestão/fiscalização das compras caberá Chefe da Seção de Logística da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

SEÇÃO VII DEVERES DO CONTRATATO

1. Caberá **AO FORNECEDOR**, após a aceitação de sua proposta e durante a validade da mesma, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) Utilizar, na confecção dos bens objeto do procedimento licitatório, materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- c) Atender às solicitações realizadas pelo setor competente da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas;
- d) Substituir os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas, além de outros defeitos que afetem a qualidade, o funcionamento e a segurança.
- e) Substituir os bens não aceitos no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do aviso da rejeição;
- f) Entregar os bens solicitados acompanhados da Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido, além dos dados do fornecedor e outros previsto em lei ou regulamentação própria;
- g) Efetuar a entrega dos bens à Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- h) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- i) Fornecer todos os bens em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos;
- j) Comunicar ao setor competente da Procuradoria da República no Estado do Amazonas qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;**
- k) Manter, durante o período de validade da proposta, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.**
- l) Demais obrigações constantes no Edital de licitação e seus anexos.

2. Aos fornecedores caberá assumir a responsabilidade:

- a) Pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- b) Pelos encargos previdenciários previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- c) Pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- d) Pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto do procedimento licitatório;

3. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

SEÇÃO VIII DEVERES DO CONTRATANTE

Caberá à Procuradoria da República no Estado do Amazonas:

1. Permitir acesso dos empregados dos fornecedores às dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas para a entrega dos bens/serviços objeto do procedimento licitatório;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor;
3. Solicitar a troca/refazimento dos bens/serviços que não atenderem às especificações do Edital de licitação e seus anexos.
4. Realizar os pagamentos sem atrasos, desde que atendidas todas as condições do edital e deste Termo.

SEÇÃO IX SANÇÕES

1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

2. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

3. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Amazonas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

4. Caso a licitante vencedora não preste os serviços nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,8% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

5. A licitante ou a contratada estará sujeita à multa de 10% (vinte por cento) do valor total da compra para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses do item 1.

6. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 1 desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta seção, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 desta cláusula e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.(conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações)

11. Será aplicada pena de Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos subitens anteriores ou as que a Administração julgue, pelas consequências, de pequena gravidade.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – parte I

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

PROPONENTE: <RAZÃO SOCIAL> CNPJ:
TELEFONE: (.....) FAX:(.....)
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
NOME PARA CONTATO:
EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

CONTA-CORRENTE: AGÊNCIA Nº:
BANCO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
CPF: RG:
CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

PROPOSTA DE PREÇO

item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas, fretes e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital do Pregão Nº 17/2014 e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 dias)

<cidade>, <dia> de <mês> de 2014.

Nome e Assinatura de responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 - ATUALIZADA

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF

CARGO:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 01/2005 – Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral da República - PGR, que :

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores **não são** cônjuges, companheiro(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgãos do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do Membro: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA ASSINATURA

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1.13.000.0/2014-

VALIDADE: 12 MESES

ATA Nº XX/2014

Aos XX dias do mês de XXXX de 2013, a União por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Avenida André Araújo nº 358, Aleixo, Manaus-AM, neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. _____, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, e, ainda, obedecidas as demais condições do Edital do Pregão 2014, **RESOLVE** registrar preços para fornecimento de materiais diversos, em conformidade com as especificações, quantidades e preços abaixo relacionados para atender à Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias subordinadas.

FORNECEDOR
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONES/FAX
E-MAIL

item	descrição	Quantidade mínima a registrar	Preço máximo unitário
1			R\$

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão 092014 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) XXXXXXXX, classificada(s) em lugar na referida licitação.

2. Fica eleito o foro de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos 3.555/00, 5450/05 e 7892/13, atualizados, e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus, de de 2014

Secretária Estadual

Fornecedor

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus (AM), neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. **FLÁVIA MANARTE HANNA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número ____/____/____, Rua _____, ____ - _____, cidade de _____, Estado _____, CEP ____-____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, RG nº _____, emitida pela SSP/____, CPF nº ____-____-____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.13.000.001379/2014-75, resolvem celebrar o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MOBÍLIA**, que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de bens móveis para a Procuradoria da República no Estado do Amazonas, conforme descrito no Anexo I do instrumento licitatório - Pregão 17/2014 de ____/____/2014, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de que tratam o presente contrato compreendem a execução das atribuições discriminadas no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como, às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do **Procedimento 1.13.000.001379/2014-75** e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital de Pregão nº 17/2014 e seus anexos;
- b) Ata da Sessão do Pregão, datada de ____/____/2014;
- c) Proposta final firmada pela CONTRATADA em ____/____/2014, contendo o valor global do fornecimento dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE.

Caberá às Procuradorias da República:

- 4.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- 4.3. Solicitar a troca/refazimento dos bens/serviços que não atenderem às especificações do Edital de

licitação e seus anexos.

4.4. Conferir os produtos discriminados no Contrato e registrar as divergências quanto à quantidade e qualidade previstas;

4.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades contratuais e legais.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE, por meio do Coordenador Administrativo, reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento/prestação do objeto contratado, e ainda, aplicar, pela autoridade competente, as penalidades previstas neste instrumento ou cancelá-lo, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas.

Parágrafo Segundo – Será(ão) nomeado(s) Fiscal(ais) deste instrumento, que será(ão) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – O(s) Fiscal(ais) do Contrato terá(ão) poderes para:

a. definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução deste instrumento, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

b. suspender o fornecimento/execução do objeto contratado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, quando estes não estiverem sendo fornecidos/prestados dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento, submetendo o caso ao Coordenador de Administração para decisão;

c. recusar qualquer produto que não for fornecido dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá **AO FORNECEDOR**, após a aceitação de sua proposta e durante a validade da mesma, o cumprimento das seguintes obrigações:

- m) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- n) Utilizar, na prestação dos serviços, objeto do procedimento licitatório, materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- o) Atender às solicitações realizadas **pelo setor competente** da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias nos municípios, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas;
- p) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Procuradorias.
- q) Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos;
- r) Substituir os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas, além de outros defeitos que afetem a qualidade e o perfeito funcionamento.
- s) Providenciar o envio de bens, em substituição a bens não aceitos, no **prazo máximo de 30 dias corridos**, contados do aviso da rejeição;
- t) Entregar os bens solicitados através de formulário próprio, fornecendo no ato da entrega um canhoto indicando os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido;
- u) Efetuar a entrega dos bens à Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- v) Comunicar **ao setor competente** da Procuradoria da República no Estado do Amazonas qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados, sobretudo quando houver comprometimento do fornecimento;
- w) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
- x) Demais obrigações constantes no presente Edital de licitação e seus anexos.

5.2. Aos fornecedores caberá assumir a responsabilidade:

- e) Pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução

do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

- f) Pelos encargos previdenciários previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- g) Pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- h) Pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto do procedimento licitatório;

5.3. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor estimado do contrato se dará segundo o estipulado na tabela abaixo (Exemplificativo):

Item	Código	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	TOTAL
1	150942	Mesa tipo península para gabinete – tampo em aglomerado de alta pressão, com no mínimo 680kg por m ³ , boleado 25mm de espessura tipo península, folheada em laminado de madeira freijó rovere , terceiro pé fixo no vértice, com tratamento antiferruginoso, encabeçamento em mdf maciço folheado em freijó rovere, acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios ovais posicionados na superfície lateral oposta à península, totalizando dois acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor preta. painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheada em laminado freijó rovere. calha de passagem de fiação em perfil duplo metálico com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite. estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede. tubo inferior oblongo 60 x 30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20 x 40mm com 1,5mm de parede. Régua vertical destacável para acesso à fiação. ponteira de arremate injetada em poliuretano, sapatas antiderrapantes em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite. 1800 mm x 1200 mm de frente/lateral , 800mm profundidade na parte frontal e 600 mm na lateral, porta teclado retrátil com travamento automático na corredeira medindo 600mm x 200mm x 50mm, larg / profundidade, altura da abertura, com tampo fabricado no mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.			
2	150986	Armário baixo – tampo monobloco sem emendas fabricado em madeira aglomerada boleado 25mm em laminado freijó rovere, tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura . encabeçamento em mdf maciço boleado folheado em freijó rovere . Corpo fabricado em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em freijó rovere. Composto internamente por uma prateleira. Sapatas niveladoras. portas externas com 2 abas, fabricadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura, folheado em laminado freijó. com fechaduras cremone (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos e dobradiças em alumínio injetado que permite abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. contendo uma prateleira interna, regulável a cada 100 mm. medindo 600mm x 600 mm x			

		750 mm (prof., comp., alt.).			
3	150986	Armário Alto – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. Revestimento final de madeira freijó rovere em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade.			
4	150986	Gaveteiro volante freijó rovere – medindo 440X480X580MM (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada de alta pressão com mínimo de 680 kg por m3, base, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo 18mm para laterais e gavetas, revestida em laminado de madeira freijó rovere. Bordas longitudinal anterior frontal arredondada postforming 180° e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm. Composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal direito, com travamento simultâneo. Rodízios duplos pretos e fechadura. Divisão porta-treco em polietileno com aproximadamente 22 cm de profundidade e 31 cm de largura, com no mínimo 4 divisórias. Frente das gavetas em MDF maciço de 18mm revestida em laminado de madeira freijó rovere, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas. Corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. Com puxadores tipo alça metálicos.			
5	150986	Estante para gabinete – estante alta modulada com 1020mm de largura, altura de 2200mm e profundidade de 500mm, com duas prateleiras na parte superior reguláveis a cada 100mm, duas portas de abrir na parte inferior e uma prateleira interna regulável a cada 100mm. Com as seguintes características: painéis laterais: confeccionados em mdf maciço com 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado de madeira freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio angular 90° graus, com dimensões de 35mmx35mm, revestimento abaulado em freijó rovere, e demais encabeçamento com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt melt. As laterais encaixadas e fixadas em perfis de alumínio extrudado 15mmx30mm por parafusos de aço com roscas milimétricas e buchas metálicas. Fundo: confeccionado em mdf maciço com 10mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado de madeira freijó rovere, em toda a extensão da estante. tampo: confeccionado em mdf maciço com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio quadrangular, com dimensões de 25mmx25mm, revestido na mesma cor do corpo, e demais encabeçamento com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt-melt. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com			

		roscas milimétricas e buchas metálicas. base: confeccionada em mdf com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado freijó rovere, com encabeçamento frontal em perfil de alumínio angular 90º graus, com dimensões de 25mmx25mm, revestido na mesma cor do corpo, e demais encabeçamentos com fita pvc de 2mm na cor preta, coladas a quente pelo sistema holt -melt. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com roscas milimétricas e buchas metálicas e apoiado sobre guia de piso em alumínio extrudado com dimensões de 70mmx85mm, com pintura em tinta epóxi-pó na cor preta. Prateleiras: confeccionadas em mdf maciço com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado freijó rovere, todas as prateleiras terão topos frontais encabeçados com perfil em alumínio angular 90º graus, com dimensões de 25mmx25mm, revestidos na mesma cor do corpo. fixação feita através de elementos de união composta por parafusos de aço com roscas milimétricas e buchas metálicas. Portas: em mdf maciço com 20mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado freijó rovere. batentes: em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e dotado de amortecedores e perfil em pvc flexível para acabamento e vedação acústica. fixação feita através de parafusos. Ferragens: puxadores em latão tipo linear com 242mm de comprimento, com acabamento na cor preto fosco. Fechadura tipo cilindro em latão com rotação 360º, com acabamento preto fosco, dotado de duas chaves. fechos tipo gangorra com 75mm de comprimento, de lingueta reta com acabamento preto fosco. dobradiças metálicas 3x2,5" para alumínio / madeira, com acabamento na cor preto fosco.			
6	150986	Mesa de reunião 4 lugares – formato redondo, confeccionada em madeira compensada com 30mm de espessura e revestimento em laminado de madeira freijó rovere, tampo com 1200 mm de diâmetro e acabamento abaulado em madeira maciça freijó, pés de ferro grafite, base de metalon 30x50 mm, fixação do tampo com seis parafusos, 750mm de altura.			
7	150986	Poltrona giratória de espaldar alto para gabinete – concha monobloco do assento e encosto conforme indicado na fotografia do Edital, com estrutura metálica interna articulada, estofada com estrutura de poliuretano com densidade média controlada. formato anatômico para melhor ajuste lombar. base metálica giratória polida de 5 patas e rodízio duplo. regulagem de altura do assento à gás, mecanismo de articulação do apoio lombar e reclinção excêntrica com regulagem de tensão. braços polidos, com apoia braços em madeira freijó, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital, revestimento em tecido crepe 100% poliéster. na cor bege (, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital.), largura mínima 560mm, profundidade mínima de 630mm e altura mínima 1.200mm.			
8	150986	Poltrona interlocutor espaldar médio para gabinete – poltrona giratória de espaldar médio, concha monobloco do assento e encosto conforme indicado na fotografia do Edital, com estrutura metálica interna articulada, estofada com estrutura de poliuretano com densidade média controlada. formato anatômico para melhor ajuste lombar. base metálica giratória polida de 5 patas e rodízio duplo. regulagem de altura do assento à gás, mecanismo de articulação do apoio lombar e reclinção excêntrica com regulagem de tensão. braços polidos, com apoia braços em madeira freijó, conforme padrão da fotografia disponibilizada no Edital, revestimento em tecido crepe 100% poliéster. na cor bege conforme indicado na fotografia do Edital, largura mínima 560mm e profundidade mínima de 630mm e altura mínima 850mm.			
9	150986	Poltrona giratória espaldar médio para interlocutor – com braço fixo aberto de formato trapezoidal, com interno do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 com espessura de 10 mm ou polipropileno			

		moldado anatomicamente em 10mm, capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc, fixação do assento na estrutura por parafusos com porcas garras cravadas no interno do assento. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, de alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 50 kg/m3 e moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm. raio da curvatura da borda frontal de 100mm. largura de 450mm e profundidade de 410/450 mm, no mínimo. interno do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 com espessura de 10 mm. capa de proteção injetada em polipropileno, na cor preta com acabamento externo texturizado e bordas arredondadas que descartam o uso do perfil de pvc. fixação do encosto no suporte da poltrona por parafusos e porcas com garras cravadas no interno do encosto. espuma injetada em poliuretano flexível h.r., isento de cfc, com alta resiliência, auto extingüível, com densidade média de 45 kg/m3 e moldada anatomicamente, com saliência lombar e espessura média de 50 mm. largura de 400 mm, no mínimo, e altura mínima de 480 mm de área de apoio lombar e mínimo de 560mm de altura do assento até o final do encosto. revestida em tecido poliéster na cor azul (conforme indicado na fotografia do Edital). braço fixo na altura, injetado em polipropileno ou poliuretano com inserto em chapa de aço, arredondado na parte frontal. na cor preta. mecanismo processo de solda sistema mig em chapa de aço estampada de 2,65mm e tubo de aço 60 x 28 x 1,50mm e 43 x 18 x 1,50mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns. Assento e encosto interligado através de tubo de aço de formato oval de 30x16x2mm com proteção de polipropileno sanfonado. o giro é efetuado através de rolamento com esferas, entre duas arruelas cementadas. coluna central em tubo de aço com diâmetro de 50,8 mm com espessura de 1,50 mm, composto ainda de bucha guia interna injetada em poliacetato (hostaform). Capa telescópica de proteção da coluna central em polipropileno, sendo telescópico de estágio triplo. o amortecimento é efetuado pelo próprio gás sendo que no final do curso há ainda uma mola de borracha antirruído, de alta resistência, amortecedora de impactos ou opcional com mola espiral em aço. base com 5 patas injetada em resina de engenharia, nylon 6 reforçado com fibra de vidro, contendo ainda aditivos antiultravioleta e antitérmico ou base com 5 patas de tubo quadrado de aço de 25 mm soldada com sistema mig automático robotizado, com capa de proteção total da base sem emendas em injetado polipropileno texturizado. rodízio com duplo giro, rodas com diâmetro de 50 mm em nylon 6. eixo horizontal em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 10 mm. eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. bucha superior de giro em nylon 6 com molibdênio.		
10	150986	Mesa operacional – composta por dois painéis frontais, dois pés laterais na cor grafite e um pé quadrado fixo no vértice, medindo 1200 x 1200 x 600mm, altura máxima de 760mm, sendo que a partir do teclado até o chão deverá medir no mínimo 680mm, tampo monobloco (tampo único tipo canto), fabricado em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo), com encabeçamento abaulado com fita de pvc na mesma cor, composto por calhas de passagem de fiação em perfil duplo metálico, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epoxi na cor grafite; curva ergonômica na área de utilização do posto, desenhada para permitir apoio total dos braços do usuário na superfície e giro total de 360° da cadeira. acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios "ovais" posicionados nas extremidades da superfície, totalizando três acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor casca de ovo, composto por laterais com saída reta com		

		60cm de largura; painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201 (ovo), estrutura lateral e terceiro pé metálicos fabricados em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede; tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede; réguas verticais descartáveis para acesso à fiação; ponteira de arremate injetada em poliuretano; sapatas niveladoras de piso; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi, na cor grafite, porta teclado retrátil, com corrediças telescópicas, centralizado com travamento automático na corrediça medindo 600 x 300 x 50mm, largura/ profundidade/altura da abertura, com tampo fabricado no mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.			
11	150986	Mesa retangular – com tampo em monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201(ovo), encabeçado em postform 180° com 0,7mm, cor casca de ovo nas bordas de contato com o usuário e fita de pvc reto cor bege nº 201(ovo) nas demais áreas, acesso à fiação sobre o tampo através de orifícios ovais posicionados nas extremidades da superfície, totalizando dois acessos, arrematados em poliestireno injetado na cor preta, painel frontal em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor bege nº 201(ovo), calha de passagem de fiação em perfil duplo metálico com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite, estrutura lateral metálica fabricada em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede, tubo inferior oblongo 60x30mm com 1,5mm de parede e tubo superior de secção retangular 20x40mm com 1,5mm de parede, réguas verticais destacáveis para acesso à fiação, ponteira de arremate injetada em poliuretano, sapatas niveladoras de piso, tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática tipo epóxi na cor grafite, medindo 1200 mm de comprimento, 800mm de profundidade e 750 mm de altura , porta teclado com travamento automático na corrediça medindo 600mm x 200mm x 50mm, larg / profundidade/ altura da abertura, com tampo fabricado do mesmo material do corpo da mesa e na mesma cor.			
12	150986	Armário alto – com quatro prateleiras internas reguláveis sendo que uma delas ficará avulsa para eventual necessidade e duas portas de abertura frontal, tampos superiores e inferiores, portas, laterais, e fundos inteiriços (sem emendas) construídos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura para os tampos, 15mm para o fundo e 18mm para portas, laterais e prateleiras (em composto de alta pressão de no mínimo 680 kg por m3), ligação e travamento entre os tampos por parafusos minifix em aço. revestimento formicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo) em ambas as faces, com encabeçamento em folha de madeira, com 1mm de espessura. Equipados com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha. Com fechaduras Cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos, conforme indicado na fotografia do Edital e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão, sendo três em cada porta, e nivelamento das portas. As prateleiras internas deverão ser reguláveis a cada 100 mm. Medindo 1700mm de altura, 800mm de largura 520mm de profundidade.			
13	150986	Armário baixo – tampo monobloco (sem emendas), fabricado em madeira aglomerada 25mm de espessura, com revestimento formicado na cor bege n.º 201 (ovo) , tampo inferiores construídos em chapas de aglomerado de alta densidade com 30mm de espessura. Acabamento final em laminado melamínico alta pressão com 0,7mm na cor bege n.º 201 (ovo) em ambas as faces, com			

		encabeçamento em postform 180° madeira ABS com 0,7mm de espessura. Tampo superior, portas, lateria e fundos em chapas de madeira aglomerada com 25mm de espessura, com igual acabamento em ambas as faces. Equipado com reguladores de altura que permitam compensar eventuais desníveis do piso, com superfície inferior em borracha par evitar deslizamento. Com fechaduras cremona (tipo cilindro com travamento de ambas as portas), duas chaves, puxadores metálicos cilíndricos conforme indicado na fotografia do Edital e dobradiças em alumínio injetado que permita abertura da porta em até 270 graus com regulagem de pressão e nivelamento das portas. Contendo uma prateleira interna, regulável a cada 10cm. Medindo 0,60m x 0,60m x 0,75m.			
14	150986	Gaveteiro volante cor bege – medindo 440x480x580mm (largura x profundidade x altura), com tampo monobloco, fabricado em madeira aglomerada com 25mm de espessura, revestimento formicado texturizado na cor bege nº 201 (ovo) , bordas longitudinal anterior frontal arredondada postforming 180° e bordas restantes revestidas em fita de poliestireno de 1,5mm, composto por três gavetas médias (frente da gaveta medindo aproximadamente 13,5cm. Medidas internas aproximadas: 10,5 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)) e uma gaveta porta-lápis (frente da gaveta medindo aproximadamente 5,5cm. Medidas internas aproximadas: 3 x 38 x 34cm (altura x profundidade x largura)), fechadura e chave frontal lado direito, com travamento simultâneo, rodízios duplos e fechadura. Divisão porta-treco em polietileno com aproximadamente 22 cm de profundidade e 31 cm de largura, com no mínimo 4 divisórias. Frente das gavetas em mdf maciço revestimento final em laminado melamínico de alta pressão com 0,7mm na cor ovo, com bordas boleadas para acesso à abertura das gavetas, corpo das gavetas em aço com tratamento antiferruginoso. base, fundo e lateral confeccionadas em madeira aglomerada com 18mm de espessura. Com puxadores tipo alça metálicos.			
15	150986	CONJUNTO REFEITÓRIO DE 04 LUGARES Superfície em MDF de 25 mm de espessura Estrutura em tubo de secção circular com 2" de diâmetro, chapa de aço #14 (1,90 mm). Num conjunto de 5 tubos dobrada em forma de "C", soldadas pelo processo MIG; Pintura epóxi-pó Medidas aproximadas: 1200(L)x800(P)x740mm(A), com 04 Cadeiras – Assento - Em MDF de 18 mm de espessura Estrutura - em tubos de secção circular com 1" e 3/4" de diâmetro, em chapa de aço #18 (1,20 mm). Encosto em chapa de aço #16 (1,50 mm) num conjunto de 3 pequenas chapas, em forma curvada; Pintura epóxi-pó			
TOTAL					R\$

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos bens móveis objeto deste contrato, a importância de R\$ _____ (_____), mediante depósito bancário, por intermédio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Amazonas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x V – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

7.4 Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

7.5 O fornecedor deverá realizar a cobrança dos serviços prestados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas mediante fatura/nota fiscal mensal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, CNPJ 26.989.715/0008-89.

7.6 A Procuradoria da República no Estado do Amazonas verificará a cada pagamento a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público da União, na categoria econômica 4.4.90.52 (Aquisição de Bens Permanentes) e para o exercício seguinte créditos próprios de igual natureza.

CLÁUSULA NONA – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

9. As solicitações dos bens serão enviadas ao fornecedor, via fac-símile ou e-mail, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

9.1 As solicitações serão acompanhadas do arquivo contendo a Nota de Empenho digitalizada, a favor do fornecedor.

9.2 Em casos excepcionais e urgentes, os bens poderão ser solicitados primeiramente por telefone visando agilizar o fornecimento, sendo realizado o envio posterior do fac-símile ou e-mail contendo a solicitação urgente.

9.3 As solicitações poderão conter pedido unitário ou compra de mais unidades para fornecimento parcelado ou de uma só vez.

9.4 O fornecedor deverá entregar os bens solicitados acompanhados da Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido, além dos dados do fornecedor e outros previsto em lei ou regulamentação própria.

9.5 O **recebimento dos bens** será realizado pela Seção de Logística da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, localizada no Subsolo do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situado na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus/AM CEP 69060-000.

9.6 No ato da entrega, a Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e com a proposta apresentada pelo **fornecedor**.

9.7 Serão recusados, no todo ou em parte, os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas e outros defeitos que afetem a qualidade, o perfeito funcionamento ou ponham em risco a segurança de instalações e pessoas.

9.8 O **prazo máximo para entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva solicitação.**

9.9 O fornecedor deverá **substituir os bens** não aceitos no **prazo máximo de até 30 (dias) corridos**, contados do aviso da rejeição.

9.10 O fornecedor deverá **prestar garantia dos bens de no mínimo 01 (um) ano contados do**

recebimento, salvo se maior o do fabricante ou se as especificações deste termo permitirem garantia menor.

9.11 O gerenciamento da contratação, a gestão/fiscalização das compras caberá Chefe da Seção de Logística da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECURSO

É admissível recurso aos atos da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data respectiva ciência, conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES / PENALIDADES APLICÁVEIS

11.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

11.2. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

11.3. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser(em) aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Amazonas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

11.4. Caso a licitante vencedora não preste os serviços nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, a contratação poderá, a critério da Administração, não mais ser aceita, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento convocatório.

11.5. No caso de inexecução total, será aplicável multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor estimado da contratação de seu item, bem como no caso de a licitante ou contratada incorrer em uma das hipóteses do item 20.1, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 20.1 desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.8. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta seção, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.9. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 desta cláusula e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.10. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato. (conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações)

11.11. Será aplicada pena de Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos subitens anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e terminará na data da expiração dos prazos de garantia dos bens fornecidos à CONTRATANTE, nos termos do PREGÃO Nº 17/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.2 Constituem motivo para rescisão do contrato, determinada por ato unilateral e escrito da Administração:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.3 A rescisão unilateral de que trata esta cláusula poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8666/93;
- III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14.5 A rescisão amigável, por acordo entre as partes, será reduzida a termo no processo da

licitação, desde que haja conveniência para a Administração e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE

Este contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Procurador-Chefe da PR/AM, no uso da competência e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 20, de Decreto nº 3.555, de 08/08/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá a **CONTRATANTE** à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste contrato e dos eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Amazonas, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Manaus, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FLÁVIA MANARTE HANNA
Secretária Estadual da PR/AM

testemunhas:

Nome:	Assinatura
CPF:	

Nome:	Assinatura
CPF:	